DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Outros atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 25/03/2026, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagraram-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: CRISTINA CECILIA ZENATTI LAEIRA**, CNPJ nº 09.101.471/0001-60, com sede na Rua Eufrauzino Fernandes Do Prado nº 185 – Bairro Centro – CEP 17.160-000 – Arealva – SP, pelo valor total de R$ 58.663,79 (cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), **ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA.**, CNPJ nº 10.746.285/0001-68, com sede na Rua Joaquim Maia nº 448 – Bairro Centro – CEP 15.801-440 – Arealva – SP, pelo valor total de R$ 103.355,75 (cento e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), **NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**, CNPJ nº 08.110.643/0001-08, com sede na Rua Evaristo Butarello nº 39 – Bairro Distrito Industrial I – CEP 14.900-000 – Itápolis – SP, pelo valor total de R$ 64.398,54 (sessenta e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), **CCF NUTRI LTDA.**, CNPJ nº 22.516.278/0001-59, com sede na Avenida Heitor Lucatto nº 735 – Bairro Jardim do Cedro – CEP 15.895-000 – Cedral – SP, pelo valor total de R$ 15.502,50 (quinze mil e quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), **FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA.**, CNPJ nº 58.302.506/0001-35, com sede na Estrada Vicinal Guapiacu Sao Jose Do Rio Preto nº 226 – Bairro Mini Distrito Industrial – CEP 15.110-000 – Guapiacu – SP, pelo valor total de R$ 13.125,00 (treze mil e cento e vinte e cinco reais), **ETL - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**, CNPJ nº 05.428.788/0001-55, com sede na Rua Prudente De Moraes nº 975 – Bairro Centro – CEP 15.900-000 – Taquaritinga – SP, pelo valor total de R$ 33.133,00 (trinta e três mil e cento e trinta e três reais), **MATRIZ ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 14.041.663/0001-69, com sede na Rua João Faria Da Silva nº 281 – Bairro Jardim Novo Paraiso – CEP 15.910-000 – Monte Alto – SP, pelo valor total de R$ 3.025,50 (três mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 40.738.368/0001-76, com sede na Rodovia BR 282 s/nº – Bairro Índios – CEP 88.508-650 – Lages – SC, pelo valor total de R$ 14.377,50 (quatorze mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), **COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.**, CNPJ nº 53.437.315/0001-67, com sede na Rua 07 nº 159 – Bairro Jardim Cristina – CEP 13.544-140 – Corumbatai – SP, pelo valor total de R$ 51.217,50 (cinquenta e um mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), **DENILSON DONIZETE FICHIO**, CNPJ nº 49.747.646/0001-26, com sede na Rua Olímpio Lenharo nº 100 – Bairro Centro – CEP 17.160-047 – Arealva – SP, pelo valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), **MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 45.916.973/0001-03, com sede na Avenida Pastor Darci Da Silva Lima nº 709 – Bairro Residencial Vida Nova Maraca (Padre Nobrega) – CEP 17.533-371 – Marília – SP, pelo valor total de R$ 173.092,50 (cento e setenta e três mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos), **CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**, CNPJ nº 00.028.822/0001-80, com sede na Avenida Tarraf nº 2420 – Bairro Jardim Anice – CEP 15.057-441 – São Jose do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 38.260,58 (trinta e oito mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 58.329.006/0001-97, com sede na Travessa A nº 15 – Bairro Centro – CEP 87.225-000 – Japura – PR, pelo valor total de R$ 13.109,00 (treze mil e cento e nove reais), **HG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 57.493.580/0001-13, com sede na Avenida São João nº 860 – Bairro Centro – CEP 17.180-025 – Iacanga – SP, pelo valor total de R$ 265.557,75 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), **CEMO ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 54.704.970/0001-05, com sede na Rua Militino Martins nº 183 – Bairro Vila Independência – CEP 17.054-320 – Bauru – SP, pelo valor total de R$ 99.450,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), **ITALO BERNAL BORNIA - HORTIFRUTI**,CNPJ nº 28.486.541/0001-90, com sede na Rua Padre Jorge Mattar nº 183 – Bairro Centro – CEP 17.180-000 – Iacanga – SP, pelo valor total de R$ 47.820,30 (quarenta e sete mil e oitocentos e vinte reais e trinta centavos), **62.039.449 LUIZ FERNANDO PAROLIN BERALDO**, CNPJ nº 62.039.449/0001-10, com sede na Rua Antônio Caracho nº 47 – Bairro Conjunto Habitacional Damascena Luiz Vides – CEP 17.160-348 – Arealva – SP, pelo valor total de R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), **ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 60.184.905/0001-90, com sede na Rua Germano Dix nº 3004 – Bairro Jardim Carlo Gomes – CEP 13.633-010 – Pirassununga – SP, pelo valor total de R$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais), **40.442.411 SABRINA SARA DE OLIVEIRA EVANGELISTA**, CNPJ nº 40.442.411/0001-51, com sede na Rua dos Pinheiros nº 443 – Bairro Jardim Vitória – CEP 17.182-110 – Iacanga – SP, pelo valor total de R$ 34.272,50 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), **FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 14.782.386/0001-45, com sede na Rua

Helsinque nº 30 – Bairro Vila Nair – CEP 12.231-260 – São Jose dos Campos – SP, pelo valor total de R$ 184.456,32 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) e **MOVAKIDS NUTRICAO RIO PRETO LTDA.**, CNPJ nº 64.185.724/0001-30, com sede na Rua dos Ferroviários nº 5 – Bairro Parque Industrial – CEP 15.030-142 – São Jose do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 016/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

AREALVA, 15 DE MAIO DE 2026.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA ORGANIZACAO FUNERARIA TERRA BRANCA DE BAURU LTDA., PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIFICADOS NOS ITENS 1, 2, 3, 4 E 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº ***.913.548-*, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***806286**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ORGANIZACAO FUNERARIA TERRA BRANCA DE BAURU LTDA.**, CNPJ nº 45.024.668/0001-07, com sede na Praça Dom Pedro II nº 4-74 – Bairro Centro – CEP 17.015-230 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 3223-8011 – E-mail: atendimento@terrabranca.com.br, doravante designada **DETENTORA**, neste ato representada pelo **SENHORA LUCIA HELENA COSTA**, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***591128**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 026/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 048/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por mais 01 (um) ano, a partir de **07/05/2026 até 06/05/2027**, com fundamento no artigo 84, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.1.1. Não obstante o prazo estipulado no item anterior desta cláusula, a Ata de Registro de Preços será rescindida antes do término do prazo de validade, sem ônus para o **MUNICÍPIO**, caso sobrevenha contratação definitiva, após regular licitação. Ocorrendo a resolução desta Ata de Registro de Preços, com base na condição estipulada neste item, a **DETENTORA** não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as quantidades de cada item são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA INFANTIL COM METRAGEM ATÉ DE 60CM; 80CM DE COMPRIMENTO COM 4 ALÇAS DURAS, VISOR, COM FLORES ARTIFICIAIS, PEDESTAIS, CORTINAS, VELAS CONFORME ATO RELIGIOSO, VÉU, ORNAMENTO DO CORPO, TAMPONAMENTO SIMPLES COM MATERIAL DESCARTAVEIS	UN	5,	994,70
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA ADULTO PADRÃO ATÉ 1.90CM X 64CM, COM 6 ALÇAS DURAS, VISOR, COM FLORES ARTIFICIAIS, PEDESTAIS, CORTINAS, VELAS CONFORME ATO RELIGIOSO, VÉU, ORNAMENTO DO CORPO, TAMPONAMENTO SIMPLES COM MATERIAL DESCARTAVEIS	UN	20,	1.190,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA ADULTO GRANDE MEDINDO APROXIMANDAMENTE DE 2.20CM X 64CM PARA 180 KG - COM 6 ALÇAS DURAS, VISOR, COM FLORES ARTIFICIAIS, PEDESTAIS, CORTINAS, VELAS CONFORME ATO RELIGIOSO, VÉU, ORNAMENTO DO CORPO, TAMPONAMENTO SIMPLES COM MATERIAL DESCARTAVEIS	UN	4,	1.567,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA ADULTO – EXTRA GRANDE (EXG) JUMBO COMPRIMENDO INTERNO 210CM, COMPRIMENTO EXTERNO 220CM, LARGURA INTERNA 80CM, LARGURA EXTERNA 90CM, ALTURA INTERNA 50CM E ALTURA EXTERNA 56 CENTIMENTROS PARA ATÉ 250 KG COM 6 ALÇAS DURAS, VISOR, COM FLORES ARTIFICIAIS, PEDESTAIS, CORTINAS, VELAS CONFORME ATO RELIGIOSO, VÉU, ORNAMENTO DO CORPO, TAMPONAMENTO SIMPLES COM MATERIAL DESCARTAVEIS	UN	4,	1.996,00
5	TRANSLADO FÚNEBRE – REMOÇÃO DO CORPO DO LOCAL DO ÓBITO, E TRANSLADO INTERMUNICIPAL DE UM RAIO MÁXIMO ATÉ 300 KM	KM	4.000,	2,72

2.2. Valor total de R$ 53.905,50 (cinquenta e três mil e novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao **MUNICÍPIO** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

AREALVA, 05 DE MAIO DE 2026.
MUNICIPIO DE AREALVA
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
CONTRATANTE
EMPRESA ORGANIZACAO FUNERARIA TERRA BRANCA

DE BAURU LTDA.
LUCIA HELENA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LEANDRO ROVERSI DE OLIVEIRA	TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ***.976.717-*	RG Nº ***.394.512-*
CPF Nº ***118898**	CPF Nº ***783658**

.....

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA A F LEAO LTDA., objetivando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Psiquiatria, para a Diretoria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta.

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº ***.913.548-*, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***806286**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA A F LEAO LTDA.,** CNPJ nº 48.099.390/0001-25 com sede na Rua Capitão Zeca de Paula, 200, apt 2502, Jardim Consolação, CEP:14.400-160, Franca – SP, doravante designado **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **SENHOR ANDRÉ FURLANETO LEÃO**, portador da cédula de identidade RG nº ***.493.184-*, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***678138**, na qualidade de vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Psiquiatria, para a Diretoria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 08 de maio de 2026 à 07 de setembro de 2026, nos termos da sua Cláusula Segunda, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 04 (QUATRO) PARCELAS IGUAIS DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Arealva deste exercício:

FICHA 263.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AREALVA, 07 DE MAIO DE 2026.
MUNICÍPIO DE AREALVA
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Representante legal do **CONTRATANTE**
EMPRESA A F LEAO LTDA
ANDRÉ FURLANETO LEÃO
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO	TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ***.068.996-*	RG Nº ***.394.512-*
CPF Nº ***514028**	CPF Nº ***783658**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: EMPRESA A F LEAO LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Psiquiatria, para a Diretoria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AREALVA, 07 DE MAIO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Contratante:
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**
Assinatura:

_____

Pela Contratada:
Nome: **ANDRÉ FURLANETO LEÃO**
Cargo: Empresário
CPF: ***678138**
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS:
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***806286**
Assinatura:

_____

.....

Outros atos

DESPACHO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

ASSUNTO: Contratação de Empresa para a Capacitação técnica dos conselheiros tutelares e funcionários da rede de proteção, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA, ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento no inciso III do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e no uso das atribuições que me são conferidas, **ANULO** a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026 e todos os atos subsequentes ao seu cadastramento.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação desta decisão, para interposição de eventual recurso, nos termos da alínea d do inciso I do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

Para tanto, fica franqueada vista do processo, adotadas as cautelas de praxe

AREALVA, 15 DE MAIO DE 2026.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....